

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

ILTO ANTONIO MARTINS, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 12, faz saber, que promoverá venda direta em Leilão Público, nos termos Decreto 21.981/32 e pelo presente edital, que contempla as condições para participar de todos os leilões extrajudiciais de veículos e bens diversos realizados, na modalidade online. Os leilões são realizados por meio do site: www.vialeiloes.com.br.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Portal eletrônico da Via Leilões no endereço: www.vialeiloes.com.br

LEILÃO ÚNICO:

Data do início: 27/08/2024 às 10h00 horas.

Data Encerramento: 10/09/2024 às 16h00m (horário de Brasília).

VISTAÇÃO NOS DIAS: 02 a 10/09/2024

HORARIO: DAS 8H00 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.

LOCAL VISITAÇÃO: Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande (MS)

ATIVO EM LEILÃO:

LOTE Nº 001

Descrição Veículo: I/NISSAN, modelo VERSA 1.6 SL FLEX, combustível GASOLINA/GAS NATURAL, placa LQW7E38, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2013/2014, motor nº HR16797587G, chassi nº 3N1CN7AD6EK392784, RENAVAM nº 00567429881.

Lance Inicial: R\$ 15.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação: RUA ALAGÔAS, 1791 - VILA CÉLIA - CEP: 79022-370 - TELEFONES: (67) 3321- 7262.

Observações: VENDAS EM LANCE CONDICIONAL. Na realização do leilão, quando o maior lance não atingir o valor mínimo de avaliação de R\$28.000,00, este poderá ser aceito em caráter "condicional", sujeito à aprovação exclusiva do vendedor.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. O interessado em participar do leilão, seja pessoa física ou jurídica, deve estar com cadastro aprovado/liberado para lance no portal da **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br, apresentando os documentos ali exigidos e tendo pleno conhecimento dos termos e condições de uso do site.

1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada bem.

1.3. Os bens disponibilizados, estão em nome dos **COMITENTES** e foram submetidos a inspeção de **VISTORIA CAUTELAR** realizada por empresas credenciadas junto ao DETRAN/MS, cujo laudo estará a disposição dos interessados, no site: www.vialeiloes.com.br, juntamente ao cadastro do lote e serão vendidos no estado em que se encontram, ou seja, sem testes e ou garantias de funcionamento ou de reposição de quaisquer peças faltantes, e ficam à disposição dos interessados para visitaç o, nos dias e hor rios constantes no site do leiloeiro e nos editais.

1.4. No ato da arremata  o, o arrematante (comprador), aceitar   todas as condi  es para aquisi  o constante do presente edital, isentando o vendedor e o leiloeiro de responsabilidade sobre o estado de conserva  o e ou defeitos e v cios ocultos detectados nos bens, bem como indeniza  es por avarias e outros v cios detectados em vidros, **blindagem**, lataria, carroceria, mec nica, suspens o, el trica, consertos gerais, funcionamento das chaves, eventual diverg ncia de motor (numera  o, pot ncia e outros), c mbio, combust vel e outros agregados, anunciada ou n o, se necess ria regulariza  o ser  por conta do arrematante (comprador).

1.5. Eventual aus ncia ou diverg ncia de pe as (internas ou externas) dos ve culos, tais como escapamentos, catalisadores, suspens o, c mbio, motor, kit GNV, parte el trica e demais componentes, a regulariza  o ser  por conta do arrematante (comprador).

1.6. A regulariza  o junto aos  rg os competentes de eventuais diverg ncias de CATEGORIA, CARROCERIA, KIT G S, COMBUST VEL, COR E QUANTIDADE DE EIXOS,   de exclusiva responsabilidade operacional e financeira do arrematante (comprador).

1.7. Os ve culos s o vendidos com d bitos quitados, salvo, multa de averba  o anterior ao leil o com a seguinte descri  o "Deixar de efetuar o registro do ve culo em 30 dias", se houver, e que ser  de responsabilidade do arrematante (comprador). Os demais d bitos anteriores   data do leil o por ventura existentes ser o reembolsados pelo vendedor, se o valor for igual ou superior a R\$500,00 (quinhentos reais), exceto nos lotes previamente informados.

1.8. Para regulariza  o das placas Padr o Mercosul, o arrematante(comprador), dever  contratar o servi o de empresa de estampagem de placas, no munic pio de registro do ve culo. Correr o por conta e responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as despesas e provid ncias necess rias, financeiras e operacionais, para regulariza  o e atendimento   Resolu  o 729/2018 do Contran, que trata

da identificação de placas dos veículos no Padrão Mercosul, seja divergência das placas no físico e ou no CRV/CLRV.

1.9. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o leilão e o Arrematante/Comprador deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CRV.

2. OFERTA DE LANCES

2.1. Os bens são vendidos um a um ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado para venda. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site), até o fechamento do lote, no ato do pregão.

2.2. Os lances oferecidos no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante (comprador), recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do regulamento do leilão. Caso o arrematante (comprador), não efetue o pagamento do bem ou do lote, deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, em razão da desistência da arrematação, a qual será cobrada pelas vias administrativas e ou judiciais.

3. VENDAS EM CONDICIONAL

3.1. Na realização do leilão, quando o maior lance não atingir o valor mínimo de avaliação fornecido, este poderá ser aceito em caráter "**condicional**", sujeito à aprovação exclusiva do vendedor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O arrematante (comprador), deverá pagar ao vendedor o valor total do lance e despesas em até 2 (dois), dias úteis, contados da data do leilão, juntamente com o valor da comissão devida ao leiloeiro e despesas operacionais do pátio.

4.2. O pagamento ao vendedor deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo arrematante (comprador), por meio de transferência eletrônica, em especial, por PIX ou DOC/TED, para crédito em conta-corrente mantida pelo leiloeiro junto à Caixa Econômica Federal, agência 1464, conta corrente nº 5.129-3, operação 003, chave pix nº 50.946.693/0001-88, sendo vedado o pagamento em espécie ou em cheque.

4.3. No ato da arrematação, em se tratando somente de leilão on line, o arrematante ou condicionante, receberá a mensagem se foi vendido ou se está na condicional, posteriormente será enviado um email informando os valores e conta para ser feita a transferência no valor do lance, mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais os valores referentes às despesas de organização e depósitos de bens, que estão em leilão público, conforme tabela abaixo:

4.4. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, estará automaticamente rescindida a compra. o leiloeiro ou comitente vendedor poderá a qualquer momento (antes ou depois do pagamento), cancelar a venda de qualquer lote, sem ônus algum.

4.5. O prazo de retirada do bem será de 5 (cinco) dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada diária de: R\$: 20,00 (motos), R\$: 50,00 (veículos), R\$: 80,00(caminhões) e R\$: 50,00 (bens).

5. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA

5.1. Os dados para emissão da nota de leilão deverão ser fornecidos e confirmados pelo arrematante (comprador), em até 24hs, após o leilão e antes da realização do pagamento. O arrematante (comprador), é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro no site do leiloeiro.

6. MANIFESTAÇÃO PÓS-VENDA:

6.1. No caso de recompra, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e quando cabível, será realizada pelo valor da venda com a devolução das taxas/comissão do leiloeiro. Se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais.

6.2. No caso de indenização, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais.

7. RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens deverão ser retirados pelo Arrematante/Comprador no pátio do leiloeiro, mediante a autorização de entrega.

7.2. O arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do ATPV. a multa de averbação anterior a data do leilão, será por conta arrematante (comprador).

7.3. Os custos para transferência serão de responsabilidade do arrematante (comprador);

7.4. Serão de responsabilidade do arrematante (comprador) os veículos que não forem transferidos no prazo estimado no ATPV (dut), e apresentarem "inspeção veicular";

7.5. As tarjetas e placas dos veículos que divergirem com o documento, a regularização destes, serão de responsabilidade do arrematante;

7.6. Será de responsabilidade do arrematante (comprador), se caso houver a necessidade da troca de placa, plaquetas ou etiquetas junto ao Detran do domicílio do arrematante.

7.7. Os veículos que possuírem tração 4x4, os arrematantes declaram que já foram vistoriados no período de visitação, não podendo alegarem que faltam peças, como caixa, árvores, braços, etc;

7.8. Caso seja necessária a remarcação do veículo, fica sendo de responsabilidade do arrematante (comprador) a regularização deste, tanto quando todo o procedimento necessário para a regularização junto aos órgãos responsáveis;

7.9. Os veículos que possuírem ar-condicionado, os mesmos estão sem funcionamento e sem garantia de funcionamento podendo estar faltando peças;

7.10. Os caminhões que estiverem com tanque suplementar, a regularização será por conta do arrematante (arrematante).

8. CONDIÇÕES DE VENDA PARA O LEILÃO

8.1. Declara também conhecer integralmente os termos do presente edital de leilão, publicados e disponibilizado no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br aos interessados, bem como das implicações legais pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas.

8.2. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e irretratáveis e, se vencedores, geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, dentro do prazo e na forma estabelecida no regulamento do leilão, disponível no site e aceito por todos os usuários, após a confirmação da arrematação enviada por parte do sistema.

8.3. Não é possível cancelamento de arrematação. Caso o vencedor do lance não realize o pagamento, o cadastro será bloqueado para futuras participações em nossos leilões e não será aceito cadastro posterior em nome de cônjuge e filhos.

8.4. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e encargos decorrentes do carregamento, transportes e aquelas inerentes a regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.

8.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, e declara estar ciente, que tem total responsabilidade sobre os encargos do fisco estadual, de acordo ao CTN, Art. 50 e 51 inciso IV, da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que regulamenta o imposto sobre bens e mercadorias transportadas de um estado para outro e que está totalmente de acordo ao edital que prevê esta responsabilidade e que após arrematação estará requerendo ao SEFAZ, do estado, nota fiscal para o transporte da mercadoria bem como recolhendo todo imposto atribuído por este órgão.

8.6. Os comitentes vendedores, reservam-se o direito de retirar, acrescentar, reunir ou separar quaisquer lotes constantes do leilão através do leiloeiro.

8.7. Não será possível desistir do lance condicional, quando comitente vendedor aceitar este lance durante os 2 (dois), dias úteis após a realização do leilão. Só será e ficará liberado do lance ofertado no caso de o comitente vendedor não aceitar o valor ofertado e enviar uma contra proposta. Sendo que o arrematante poderá aceitar ou não, ficando assim liberado da obrigação.

8.8. Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

8.9. O leiloeiro é agente auxiliar do Estado, sendo que todos os bens vendidos, inclusive multas anteriores ao leilão (não informados no edital), exceto a multa de averbação de origem anterior ao leilão, com a descrição: "n. reg. veíc. no prazo de 30 dias", (item 2 nas observações), adulteração de numeração do motor/ chassi, que possa ser detido pelo Detran, polícia rodoviária federal e estadual são de responsabilidade do comitente vendedor.

8.10. Para se evitar transtornos aos arrematantes, se houver prestação equivocada de informações no que diz respeito à descrição do bem, os participantes dos leilões via internet autorizam o leiloeiro a excluir seus lances.

8.11. Cada leilão terá suas condições de venda e de pagamento estabelecidas no edital do leilão e disponíveis no site, na parte específica destinada à realização do leilão, o qual o usuário se compromete a ler e só efetuar lances se estiver de acordo com este.

8.12. Ocorrido o fechamento do lote, será considerado vencedor aquele que tiver oferecido maior lance.

8.13. Em caso de arrematação de 02 (dois), lotes ou mais, não será permitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

8.14. Caso o número do motor físico, informado dos lotes, estejam divergentes do número cadastrado no Detran (**BIN**), e estes não possuam queixa de furto, a regularização ficarão por contado arrematante;

8.15. No caso de autuação (auto de infração, imposição e multa, inscrição em dívida ativa e seus desdobramentos), pelo descumprimento da obrigação fiscal do arrematante que corresponsabilize o leiloeiro oficial, o arrematante compromete-se a tomar todas as providências para excluí-los do polo passivo da demanda administrativa ou judicial;

8.16. O arrematante obriga-se a efetivar a transferência deste veículo para o seu nome cumprindo as determinações da legislação vigente, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus do seu descumprimento como: acidentes, infrações, multas etc., existindo restrição por (PT), sinistro, a regularização será por conta do arrematante.

8.17. O Comitente e o leiloeiro, não respondem por ICMS, sobre mercadorias arrematadas, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo ao arrematante contribuinte emitir a nota fiscal de entrada ou providenciar a guia de transporte junto ao fisco estadual.

8.18. Cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência dos bens para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc., não importando a que estado da federação pertença o veículo.

O arrematante que não retirar os documentos com firma reconhecida e procuração na data estipulada no edital, será de responsabilidade do mesmo a multa, caso haja vencimento do documento.

8.19. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.20. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.21. Maquinários serão entregues apenas com auto de arrematação e nota de arremate.

8.22. Os veículos que possuírem categoria aluguel, ou qualquer outra categoria e placa de aluguel (vermelha), a regularização será por conta do arrematante.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
ILTO ANTONIO MARTINS
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº JUCEMS 12